



Edital

Edital de chamamento público visando à contratação de profissionais na área de Arquitetura – 06/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

A Prefeitura do Município de Itapevi, com fundamento na Lei Municipal nº 958/1990 e na Lei Municipal nº 1.680/2004, que regulamentam as contratações de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação, por tempo determinado, para o cargo de **Arquiteto**.

1.DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1. Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento;
- 1.2. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá preencher o link abaixo, no qual também deverá anexar documentação comprobatória.
- 1.3. **DATA, HORÁRIO E LINK (inscrições online):** das 08h00min do dia **21/11/2025** às 16h00min do dia **25/11/2025**, inclusive para o envio da documentação.

<https://shre.ink/oQjW>

- 1.4. Não serão aceitas reclamações posteriores à data estabelecida para confirmação de inscrição.
- 1.5. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de o fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.
- 1.6. Considerando o Decreto Municipal nº **5682/2022**, Artigo 1º. “Os servidores municipais da Administração Direta e Indireta, Autarquias e Fundações inseridos no grupo elegível para imunização contra a COVID-19, nos termos definidos pela Secretaria Municipal da Saúde, deverão submeter-se à respectiva vacinação.
- 1.7. Fica vedada a acumulação deste cargo com qualquer outro vínculo público que seja incompatível, nos termos do artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal.

Não será permitida a contratação de candidato que, à época da convocação, acumule cargo, emprego ou função pública que seja inacumulável com o exercício do cargo, seja por incompatibilidade de horários ou pela natureza das funções. O descumprimento desta exigência implicará desclassificação do candidato ou rescisão do Contrato, caso a irregularidade seja constatada após a contratação.

- 1.8. No ato da inscrição, todos os candidatos deverão declarar no Formulário de inscrição, **SIM** ou **NÃO** para a questão: “Considera-se afrodescendente?” Para fins de concorrer à reserva de 20% das vagas do Processo Seletivo, de acordo com a Lei Municipal 1.798 de 05 de maio de 2006.
- 1.9. Assegura-se o direito de inscrição no presente Processo Seletivo aos candidatos com deficiência, obedecido ao percentual de 10% (dez por cento) previsto no Decreto nº 3.298/99 e Decreto Federal nº 9.508/2018 e na Lei Ordinária Municipal nº 878/89, desde de que a deficiência seja compatível com as atribuições da função na modalidade presencial. O candidato – antes de se inscrever – deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Item 4 deste Edital, é compatível com sua (s) deficiência (s).

No ato da inscrição, todos os candidatos deverão declarar no Formulário de inscrição, **SIM** ou **NÃO** para a questão: “Pessoa com Deficiência?

**2. DA DOCUMENTAÇÃO:**

Será exigido dos candidatos ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, a entrega dos seguintes documentos em arquivo em PDF legível:

- a) Preenchimento do Formulário de Inscrição;
- b) Documento com foto;
- c) CPF;
- d) Diploma/Histórico Escolar ou Certificado do Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo;
- e) Registro no Conselho de Classe;

3. DAS VAGAS, VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO

| CARGO | VAGAS | PRÉ-REQUISITO | SALÁRIO | CARGA HORÁRIA |
|-----------|-------|--|--------------|-------------------|
| ARQUITETO | 2 | Ensino Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo e registro no Conselho de Classe | R\$ 8.172,69 | 40 horas semanais |

3.1. Benefícios:

- a) Auxílio Transporte mensal no valor de R\$ 255,20 (duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)
- b) Auxílio Alimentação mensal no valor de R\$ 312,53 (trezentos e doze reais e cinquenta e três centavos)

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizar e executar obras e serviços, e outras atividades correlatas à área.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo constará de análise de títulos, cursos e experiência profissional na área:

TABELA DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO |
|--|-----------|
| Titulação | |
| Pós-Graduação e/ou Título de Especialista em Arquitetura ou Engenharia Civil | 05 pontos |
| Mestrado em Arquitetura | 10 pontos |
| Doutorado em Arquitetura | 15 pontos |
| Cursos de Aperfeiçoamento ou Capacitação na Área | |
| Certificado de curso de capacitação ou aperfeiçoamento em CAD (Desenho Assistido por Computador) | 02 pontos |
| Certificado de curso de capacitação ou aperfeiçoamento em Acessibilidade | 02 pontos |
| Experiência Profissional na área de Arquitetura | |
| Até 02 anos | 05 pontos |
| Acima de 02 a 05 anos | 10 pontos |
| Acima de 05 a 10 anos | 15 pontos |
| Acima de 10 anos | 20 pontos |



5.2. Para fins de comprovação da formação educacional o candidato deverá encaminhar no ato da inscrição **arquivo em PDF legível dos documentos necessários**;

5.3 Para fins de comprovação de experiência profissional, o candidato deverá anexar **arquivo em PDF legível** dos registros de emprego na Carteira de Trabalho e Previdência Social (contendo a parte da foto e qualificação civil) ou Carteira de Trabalho Digital incluindo a parte que contenha o nome, **constando data de entrada e saída**; caso o registro conste em aberto, enviar Declaração do vínculo privado, na hipótese de estatutário, Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão público;

5.4. Não será avaliado o documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido;

5.5. Toda a documentação deverá ser encaminhada no link, conforme Item 1.3.

6. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

6.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.

6.2. Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o de maior idade.

6.3. A classificação preliminar do processo seletivo será publicada no dia 05/12/2025, no Diário Oficial do Município de Itapevi, disponibilizado no site do Município de Itapevi (www.itapevi.sp.gov.br).

7. DOS RECURSOS

7.1. Após a divulgação da lista de classificação preliminar, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser encaminhado no e-mail oficial processoseletivo@itapevi.sp.gov.br, no dia **08/12/2025** das 08h às 17h.

7.2. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

7.3 O resultado do Recurso será publicado no dia **12/12/2025**, no Diário Oficial do Município de Itapevi, disponibilizado no site do Município de Itapevi (www.itapevi.sp.gov.br).

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

A classificação final e a homologação serão divulgadas em **12/12/2025**, no Diário Oficial no site do Município de Itapevi.

9. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

9.1 O Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) da Prefeitura do Município de Itapevi convocará por meio do Diário Oficial no site do Município de Itapevi (www.itapevi.sp.gov.br), os candidatos selecionados, de acordo com a ordem classificatória, que serão encaminhados para os exames pré-admissionais. Posteriormente preencherão as declarações necessárias e entregarão a documentação solicitada, obtendo informações referentes a todos os trâmites de contratação.

9.2. Informações referentes à função a ser exercida, da área de atuação, da lotação, da jornada de trabalho e do início de seu exercício, poderão ser obtidas junto à Secretaria de Administração.

9.3. O contrato terá duração de até **01 (um) ano, permitida uma única prorrogação por igual período, desde que persista a necessidade de excepcional interesse público.**

9.4 A contratação não gera vínculo permanente e não garante estabilidade.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida no formulário após a conclusão da inscrição, caso deseje anexar mais documentos, deverá realizar nova inscrição dentro do prazo estabelecido.

10.2. Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital;



10.3. O Processo Seletivo terá validade de **01 (um)** ano, contado da data de publicação da homologação, prorrogável por até igual período, de acordo com o interesse e necessidade da Prefeitura Municipal;

10.4. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo;

10.5. Para o profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga;

10.6. O horário de trabalho do candidato aprovado será determinado pela Secretaria de lotação, conforme item 3.

10.7. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da Prefeitura;

10.8. Após o prazo de **02 dias úteis**, o candidato que não comparecer dará direito ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de convocar o próximo classificado.

10.9. Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função;

10.10. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos à Inspeção Médica, devendo realizar os exames necessários abaixo, a serem solicitados pelo setor de Medicina e Saúde do Servidor.

- Carteira de vacinação: Hepatite B, Dupla Adulto – (Difteria e Tétano); (Dupla Adulto) e COVID-19;
- Avaliação Psicológica Oficial (**realizada pelo Setor de Medicina e Saúde do Servidor**)

“Só poderão ser contratados os candidatos julgados aptos física e mentalmente para o exercício das funções.”

10.11. A contratação é imediata após os trâmites legais e o candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato por prazo determinado regido pelas normas contidas na CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.

| CRONOGRAMA | |
|---|------------------------|
| Publicação do Edital | 18/11/2025 |
| Inscrição online | 21 a 25/11/2025 |
| Classificação Preliminar | 05/12/2025 |
| Prazo de Recurso | 08/12/2025 |
| Resultado do Recurso | 12/12/2025 |
| Publicação da análise dos recursos contra a nota da Classificação Preliminar, Classificação Final e Homologação | 12/12/2025 |
| Convocação | a definir |

COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N° 06/2025

1 - Núbia Morais Sousa Furtado - Secretaria de Administração e Tecnologia - PRESIDENTE

2 - Luciana Moreira Marques - Secretaria de Administração e Tecnologia - MEMBRO

3 - Marcos Oliveira dos Anjos - Secretaria de Infraestrutura - MEMBRO

4 - Vinicius de Pauja dos Santos - Secretaria de Justiça - MEMBRO